



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional São Matheus		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional São Matheus, INEP 23206373, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 4080387/2017	PARECER Nº 0293/2017	APROVADO EM: 05.07.2017

I - RELATÓRIO

Ana Elisabeth Chaves dos Santos, diretora pedagógica do Centro Educacional São Matheus, por meio do processo nº 4080387/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Cento e Dez, Nº 110, Bairro Conjunto Esperança, CEP: 60.763-590, nesta capital, mantida por Ana Elisabeth Chaves dos Santos - ME e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.912.118/0001 - 96, e Censo Escolar nº 23206373.

O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer Nº 2004/13, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Ana Elisabeth Chaves dos Santos, diretora pedagógica, legalmente habilitada, com Especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 23320 e a secretária escolar, Rita de Cássia Melo Fernanades, Registro nº AAA 015.637.

O corpo docente da instituição é composto de 12 professores, sendo 01 autorizados, perfazendo um total de 96,43% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 06.07.2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 - 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0293/2017

O acervo bibliográfico é constituído de 738 títulos para um total de 465 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,58 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

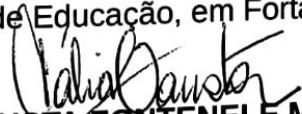
Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro Educacional São Matheus, INEP 23206373, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0420/2017 – NEB - CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

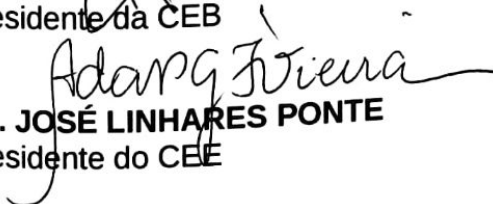
V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de julho de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br